



Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba - PR

CEP 83800-000

Fone: (41) 3626-1122 ramal 241

Email: cmas@mandirituba.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 07/2022

Aos dois dias de junho de 2022, na sala de reunião da Prefeitura de Mandirituba, reuniram-se ordinariamente os conselheiros: Roqueffelis Alves da Silva, Franciele de Oliveira Guerreiro, Patrícia de Jesus Ferreira de Oliveira, Eliane Starepravo Cordeiro, Ana Luiza Juliatto, Lúcia Cristina Voznhaki Negrele, Inês Fátima Polidoro e a secretária executiva Bruna Catarina Kikuchi Baena. A pauta para esta reunião foi a respeito do relatório de visita técnica às entidades cadastradas no CMAS, da alteração do *check-list* para inscrição das entidades no CMAS, e da utilização do saldo remanescente da emenda parlamentar destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, após a compra do automóvel. A conselheira Franciele iniciou a reunião fazendo a leitura da ATA 06/2022, após realizou a leitura da pauta. A conselheira Franciele expos sobre as dificuldades dos conselheiros em saber o que verificar ou observar nas visitas as entidades cadastradas, diante disso a secretária executiva disponibilizou aos conselheiros um novo modelo de relatório de visita técnica baseada nas "Orientações aos conselhos de assistência social para implementação da resolução CNAS Nº 16/2010". Na sequência foi apresentado ao CMAS, algumas alterações necessárias no *check-list* referente a documentação mínima exigida para solicitação de renovação do Atestado de Funcionamento: foi sugerido acrescentar o item "Demonstração do resultado e balanço patrimonial do exercício do ano anterior", foi sugerido alteração no item "Ter apresentado a prestação de contas do ano anterior" para "Apresentação e entrega do relatório de atividade, e prestação de contas do ano anterior". Quanto ao item "Equipe mínima com base na NOB-RH/SUAS", a Conselheira Franciele trouxe para o debate com os demais conselheiros, como deveriam proceder quanto a questão do advogado



Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba - PR

CEP 83800-000

Fone: (41) 3626-1122 ramal 241

Email: cmas@mandirituba.pr.gov.br

na composição da equipe mínima de referência das entidades de proteção social especial de média complexidade, como no caso da APAE. O Conselheiro Roquefellis sugere que seja apresentado uma justificativa por escrito, caso a instituição não tenha demanda suficiente para contratação de um advogado fixo no seu quadro de funcionário. Conselheira Eliane explica que as demandas da instituição são supridas com voluntariado e contratações pontuais de serviços jurídicos terceirizados e que as demandas dos alunos em caso de violação de direitos são encaminhadas ao CREAS. Já a conselheira Ana Luiza avalia ser mais prudente verificar com o jurídico da prefeitura esta questão para que não ocorra encaminhamento e responsabilização indevida ao órgão público. Na sequência foi debatido o destino do saldo remanescente da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada a APAE e utilizada para compra de um veículo no valor de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) tendo saldo remanescente de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). A conselheira Eliane propôs utilizar em compra de material permanente como computadores, impressora e outros equipamentos de informática. A conselheira Ana Luiza sugeriu impressoras de corte a laser para auxiliar nas atividades escolares. Por fim, o conselheiro Roquefellis ponderou verificar na lista quais são os itens que podem ser adquiridos com este recurso. Nada mais havendo a tratar, eu Bruna Catarina Kikuchi Baena lavro e encerro a presente ata aprovada que assino juntamente com a presidente e demais conselheiros em lista de presença anexa a esta ata.

Francine Greenio, Bruna Catarina Kikuchi Baena

